

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A ação de extensão denominado Paralelo 33, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 056024, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

#### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	15/04/2025 – 18/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	19/04/2025 – 22/04/2025
Divulgação resultado preliminar	23/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/04/2025
Análise Recursos	25/04/2025
Divulgação do Resultado Final	26/04/2025

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 15/04/2025 – 18/04/2025

**2.2** Horário: das 12h do dia 15/04/2025 às 23h59 do dia 18/04/2025

**2.3** Local: via Google Forms ([link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKaAVgSDKRCiuL2M5pMkvo2Y7HTd1z6BjHG2KfwbLU4CkyRA/viewform?usp=sharing): <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKaAVgSDKRCiuL2M5pMkvo2Y7HTd1z6BjHG2KfwbLU4CkyRA/viewform?usp=sharing>)

**2.4** Documentos Obrigatórios: (1) Histórico Escolar.

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- I. Inscrição (conforme item 2 do presente edital) e entrega de documento solicitado (conforme item 2.4 do presente edital);

- II. Avaliação do histórico escolar simplificado do aluno(a), conforme item 2.4 do presente edital (pontuação máxima: 4 pontos)
- III. Entrevista com coordenador do projeto (a ser realizada nos dias 21/04/2025 – 23/04/2025, com duração **máxima** de 30 minutos; Pontuação máxima: 6 pontos)
- IV. A pontuação mínima para aprovação no processo seletivo é de 7 (sete) pontos. A pontuação máxima a ser adquirida é de 10 (dez) pontos.

**3.1.1** A entrevista individual será realizada com todos os candidatos(as), para avaliação das competências e habilidades dos mesmos, além de compatibilidade para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima na entrevista: 6,0.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$ 500,00 mensais, terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

**Quadro 1**

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
056024	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>* 20 horas semanais;</li> <li>* Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM.</li> <li>* Estar devidamente inscrito e vinculado ao projeto de Extensão “Paralelo 33”.</li> <li>* Possuir disponibilidade para participar das formações obrigatórias,</li> </ul>	<p>A inscrição será realizada através de Google Forms (link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKaAVgSDKRCiuL2M5pMkvo2Y7HTd1z6BjHG2KfwbLU4CkyRA/viewform?usp=sharing">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKaAVgSDKRCiuL2M5pMkvo2Y7HTd1z6BjHG2KfwbLU4CkyRA/viewform?usp=sharing</a>).</p> <p>As entrevistas seguirão Cronograma conforme item 3.1.1 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado a/ao candidato/o por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</p>

		eventos e ações do Paralelo 33 e do Território Imembuy.	
--	--	---	--

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) e no Portal do Aluno.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.3 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.4 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>). O candidato selecionado será informado ainda por e-mail.

**6.2** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- II. Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, José Renato Ferraz da Silveira.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [paralelo33@ufsm.br](mailto:paralelo33@ufsm.br) ou pelo telefone.

Santa Maria, 15 de abril de 2025

José Renato Ferraz da Silveira, Professor Coordenador do Projeto Paralelo 33

